DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

DESPACHO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
EMPRESAS: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA., CNPJ nº 36.271.505/0001-38, **GALHARDO & CANALES LTDA.**, CNPJ nº **28.964.702/0001-04** e **LABOMINAS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.**, CNPJ nº 02.956.244/0001-78**.**
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, para a Diretoria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ELSON BANUTH BARRETO, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), julgo improcedente as impugnações ao edital do Pregão Eletrônico nº 065/2024, apresentadas pelas empresas: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA.**, CNPJ nº 36.271.505/0001-38, **GALHARDO & CANALES LTDA.**, CNPJ nº **28.964.702/0001-04** e **LABOMINAS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.**, CNPJ nº 02.956.244/0001-78, mantendo-se todas as exigências constantes de edital.

AREALVA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA